



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/PGM/2018
(2º TERMO DE ADITAMENTO a CARTA - CONTRATO nº 001/PGM/2016)**

PROCESSO Nº SEI 6021.2017/0002137-1 (antigo 2015-0.239.498-3)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2015

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTRATADA: A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE
MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.-EPP - CNPJ nº
03.823.574/0001-58**

OBJETO: Prestação de serviços de recarga e serviços correlatos, em vários extintores, pertencentes à Procuradoria Geral do Município, seus Departamentos, Centro de Estudos Jurídicos e Procuradoria da Fazenda Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Anexo I do Edital que precedeu a presente contratação.

OBJETO DESTE ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo Contratual, por mais 12(doze) meses, a contar de 01/03/2018, inclusive. Alteração contratual - redução do valor unitário do item 07 do ajuste.

VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$4.802,85 (quatro mil e oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) para o período de 01/03/2018 a 28/02/2019.

DOTAÇÃO: 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.17.99

NOTAS DE EMPENHO nºs: 23.239/2018 e 23.243/2018





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/PGM/2018
(2º TERMO DE ADITAMENTO a CARTA-CONTRATO nº 001/PGM/2016)**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da **Procuradoria Geral do Município**, neste ato, representada pela Sra. Procuradora Coordenadora Geral de Gestão e Modernização, **Dra. LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO**, consoante atribuições conferidas pelo Decreto nº 57.263/2016, adiante designada **CONTRATANTE** e a empresa **A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.-EPP**, com sede na Rua Alberto Simões Augusto, 85 - Parque Via Norte - Campinas - SP, CEP: 13065-310, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 03.823.574/0001-58, vencedora e adjudicatária da licitação em epígrafe, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Cristiano Augusto Rosa Cruz**, portador da cédula de identidade R.G. nº 28.087.310-4-SSP/SP e CPF/MF nº 266.964.618-25, indicada a seguir como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento à Carta Contrato nº 001/PGM/2016, tratado no processo em epígrafe, conforme autorização exarada no despacho doc 6896195, publicado no D.O.C. de 27/02/2018 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, combinado com o artigo 46 do Decreto 44.279/03, fica o prazo de vigência do ajuste ora aditado, prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 01/03/2018, inclusive.





PREFEITURA DE SÃO PAULO

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/PGM/2018
(2º TERMO DE ADITAMENTO a CARTA - CONTRATO nº 001/PGM/2016)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM 07 DO AJUSTE

- 2.1. O valor unitário do item 07 - 05 (cinco) extintores, tipo Pó Químico Seco (PQS), com capacidade de 4 Kg, fica reduzido de R\$51,01 (cinquenta e um reais e um centavo) para R\$50,44 (cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), à vista de renegociação junto à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTES ADITAMENTOS

- 3.1. O valor total estimado do ajuste, para o período da prorrogação, importará em R\$4.802,85 (quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), considerando a recarga e serviços correlatos para 119 (cento e dezenove) extintores, conforme cálculos de SAF/DC doc 6440565, até que venha a ser divulgado o índice definitivo de reajustamento para cálculo de preço definitivo e competente apostilamento dos exatos valores, abaixo relacionados:

- Item 02 - 01(um) extintor, tipo Dióxido de Carbono (CO2), com capacidade de 2 Kg, pelo valor total de R\$30,73 (trinta reais e setenta e três centavos);
- Item 03 - 12 (doze) extintores, tipo Dióxido de Carbono (CO2), com capacidade de 4Kg, pelo valor total de R\$501,66 (quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos);
- Item 05 - 01 (um) extintor, tipo Dióxido de Carbono carreta, com capacidade de 10Kg, pelo valor total de R\$80,24 (oitenta reais e vinte e quatro centavos);
- Item 06 - 95 (noventa e cinco) extintores, tipo Pó Químico Seco (PQS), com capacidade de 4Kg, pelo valor total de R\$3.284,46 (três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);





PREFEITURA DE SÃO PAULO

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/PGM/2018
(2º TERMO DE ADITAMENTO a CARTA - CONTRATO nº 001/PGM/2016)**

- Item 07 - 05 (cinco) extintores, tipo Pó Químico Seco (PQS), com capacidade de 6Kg, pelo valor total de R\$252,20 (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos);
- Item 08 - 01 (um) extintor, tipo Pó Químico Seco (PQS), com capacidade de 12Kg, pelo valor total de R\$70,68 (setenta reais e sessenta e oito centavos);
- Item 09 - 04 (quatro) extintores, tipo Água Pressurizada (AP) carreta, com capacidade 75 litros, pelo valor total de R\$582,88 (quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Para cobertura das despesas com a execução da prorrogação neste exercício, foram emitidas as Notas de Empenho a seguir arroladas, todas onerando a dotação 2110.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.17.99 do orçamento vigente, a saber:

- Nota de Empenho nº 23.239/2018, no valor de R\$4.691,30 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos), referentes ao valor principal do ajuste, e,

- Nota de Empenho nº 23.243/2018, no valor de R\$111,55 (cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao reajuste provisório do ajuste, até que seja divulgado o índice definitivo de reajustamento para cálculo de preço definitivo e competente apostilamento dos exatos valores.





PREFEITURA DE SÃO PAULO

**PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/PGM/2018
(2º TERMO DE ADITAMENTO a CARTA - CONTRATO nº 001/PGM/2016)**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e respectivos itens do ajuste original que não foram expressamente modificados neste instrumento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, que lido e achado conforme, vai por elas assinado, bem assim pelas testemunhas presentes.

São Paulo, 01 de março de 2018.

LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO
Procuradora Coordenadora Geral de Gestão da
Procuradoria Geral do Município
OAB/SP nº 179.960
CONTRATANTE

CRISTIANO AUGUSTO ROSA CRUZ
A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA
INCÊNDIO LTDA.-EPP
R.G. nº 28.087.310-4-SSP/SP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -
.....
Railda Maria de Oliveira
R.G. nº 17.586.392-1-SSP/SP

2 -
.....
Maria Antonieta Sofia
R.G. nº 9.695.638-0-SSP/SP

